



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 68/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Excelentíssimo Vereador Tiago José Dummel
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Casa Legislativa, encaminho a mensagem retificativa do Artigo 3º do Projeto de Lei nº 55/2026, referente a mensagem nº 58/2026, de 02 de julho de 2026, que *"Autoriza contratação por tempo determinado de Fiscal Tributário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências."*

Art. 3º - O cargo de Fiscal Tributário, além do vencimento terá direito ao recebimento do Vale alimentação instituído através da Lei Municipal nº 2.850/2022 de 25.10.2022.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da habitual atenção dos nobres Edis, solicitamos que o projeto de lei seja apreciado e aprovado conforme proposto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 20 de julho de 2026.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Protocolo nº 123, 26



Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral